



DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Aviso n.º 11044/2020

Sumário: Concurso para admissão aos cursos de formação de oficiais do regime de contrato da Força Aérea — 2020.

Concurso para admissão aos cursos de formação de oficiais do regime de contrato da Força Aérea — 2020

1 — Todos os atos administrativos praticados no âmbito do presente concurso só produzem efeitos a partir do momento em que seja publicado o despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, que fixa o número de vagas para admissão, durante o ano de 2020, de cidadãos para prestação voluntária de serviço militar efetivo em regime de contrato (RC) na Força Aérea.

2 — Nos termos do artigo 255.º do EMFAR e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto o concurso para a admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea (CFO/RC) de 2020, com destino à categoria de oficiais do RC da Força Aérea, para as especialidades constantes no quadro apresentado no anexo A ao presente aviso, que dele faz parte integrante, sujeitas a confirmação após aprovação pelo despacho referido no parágrafo anterior.

3 — No ano de 2020 está prevista a realização de uma incorporação, com início em 16 de novembro com a seguinte calendarização:

- 3.a. Até 2 de outubro de 2020, fase de candidaturas;
- 3.b. Até 30 de outubro de 2020, publicação da lista de seriação;
- 3.c. Em 13 de novembro de 2020, publicação da lista de candidatos admitidos.

4 — Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, não há lugar a incorporação para as especialidades cujo número de candidatos admitidos seja inferior a dois, exceptuando-se Técnicos de Saúde (TS), Recursos Humanos e Logística (RHL) e Juristas (JUR).

5 — As condições de admissão são as seguintes:

- 5.a. Ter nacionalidade portuguesa;
- 5.b. Ter no máximo 27 anos de idade à data da incorporação;
- 5.c. Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- 5.d. Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- 5.e. Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- 5.f. Estar em situação militar regular;
- 5.g. Possuir as habilitações académicas referidas na Tabela de Habilitações e Prioridades, constantes no anexo B ao presente aviso, que dele faz parte integrante;
- 5.h. Ter a seguinte estatura mínima:
 - 5.h. (1) 1,60 m para o género masculino;
 - 5.h. (2) 1,56 m para o género feminino.

5.i. Não possuir qualquer forma de arte corporal visível nas mãos, pescoço, rosto e cabeça ou que ponha em risco o serviço e a segurança no trabalho, ou que contenha símbolos de qualquer



natureza ofensiva, ou que ponham em causa a ordem, disciplina, a moral, a coesão, o prestígio e a imagem das Forças Armadas, nomeadamente conteúdos discriminativos em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual ou que evidenciem afiliação a partidos políticos;

5.j. Para candidatos militares, não ter cumprido serviço militar em regime de contrato;

5.k. Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;

5.l. Para a especialidade de Técnicos de Saúde (TS) e Psicólogos (PSI), ter inscrição ativa na respetiva Ordem profissional.

6 — A Comissão de Admissão do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA) é o órgão que dirige, superintende, coordena e controla todo o processo de candidatura e admissão ao presente concurso.

7 — Os candidatos apresentam a sua candidatura através de uma das seguintes vias:

7.a. Eletronicamente no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <https://www.emfa.pt/www/po/crfa/registo>;

7.b. Presencialmente no CRFA ou no seu Núcleo Norte;

7.c. Através do envio em correio registado com aviso de receção para uma das moradas indicadas no parágrafo 29., de acordo com o modelo disponível em http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf.

8 — A candidatura é instruída com os documentos referidos no anexo C ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

9 — Só são convocados para realizar provas de classificação e seleção os candidatos que conjuntamente com a formalização da candidatura entreguem cópia da carta ou certidão de curso referida no ponto 5. do anexo C, sendo os restantes candidatos notificados da sua inadmissão ao concurso.

10 — Após a formalização da candidatura, os candidatos admitidos a concurso são notificados por SMS e mensagem de correio eletrónico da data e local para prestação das provas de classificação e seleção, devendo proceder à confirmação das listas de convocação publicadas no sítio da Internet do CRFA em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa>.

11 — Quando convocados, no primeiro dia de realização de provas de classificação e seleção, os candidatos devem entregar ou apresentar todos os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei, que ainda se encontrem em falta, constantes do anexo C, sob pena de não realizarem as provas de classificação e seleção.

12 — O certificado do registo criminal e a certidão do registo de nascimento devem constar de documento original ou, em alternativa, de documento contendo o código de consulta *online*.

13 — Os documentos entregues ou apresentados pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a entrega ou apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal e, se aplicável, disciplinar.

14 — Assiste à Comissão de Admissão do CFMTFA a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de elementos que eventualmente suscitem dúvidas.

15 — As provas de seleção e classificação têm uma duração previsível de 5 (cinco) dias e são constituídas por:

15.a. Provas de Avaliação da Condição Física (PACF);

15.b. Provas de Avaliação Psicológica (PAP);

15.c. Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI);

15.d. Inspeções Médicas (IM);

15.e. Prova de Avaliação Científica (PAC), de acordo com o anexo D ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

15.f. Prova oral de inglês (speaking), para candidatos à especialidade de TOCART, de acordo com o anexo D ao presente aviso, que dele faz parte integrante.



16 — À exceção da PACI, as provas de classificação e seleção têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto” ou “Inapto”.

17 — Os candidatos que não satisfaçam o perfil psicofísico exigido, mas que revelem a possibilidade de evolução suscetível de o poder atingir nos três meses seguintes à prestação de provas, são classificados “A aguardar classificação”, sendo convocados para prestar provas de seleção e classificação nos 10 dias subseqüentes, sendo então classificados de “Apto” ou “Inapto”.

18 — É obrigatória a apresentação do cartão de cidadão ou documento válido ao abrigo da legislação em vigor, em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção, sob pena de exclusão do concurso.

19 — Nos termos do artigo 74.º do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

20 — As provas de classificação e seleção têm a validade de 9 meses. Os exames complementares de diagnóstico e avaliação biométrica realizados em sede de IM também têm a validade de 9 meses, sem prejuízo da prerrogativa das respetivas Juntas Médicas determinarem a realização de novos exames.

21 — São excluídos do concurso, por deliberação da Comissão de Admissão do CFMTFA, os candidatos que:

21.a. Não reúnam as condições de admissão;

21.b. Não apresentem todos os documentos referidos no anexo C até ao primeiro dia de realização de provas de seleção;

21.c. Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;

21.d. Forem considerados inaptos em qualquer uma das provas de classificação e seleção;

21.e. Forem considerados inaptos na prova oral de inglês (speaking), para candidatos à especialidade de TOCART;

21.f. Não apresentem o cartão de cidadão ou documento válido ao abrigo da legislação em vigor, no momento de realização das provas de seleção e classificação.

22 — Os candidatos considerados “Aptos” são seriados de acordo com os seguintes critérios aplicados sucessivamente:

22.a. Candidatos que tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade conforme indicado no anexo B:

22.a. (1) Prioridade conforme indicado no anexo B;

22.a. (2) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$[(HA \times fpHA) + (PAP \times fpPAP) + (PAC \times fpPAC)] / (fpHA + fpPAP + fpPAC)$$

em que:

HA é a classificação da Habilitação Académica e fpHA é o respetivo fator de ponderação (fp);

PAP é a nota da Prova de Avaliação Psicológica e fpPAP é o respetivo fp;

PAC é a nota da Prova de Avaliação de Conhecimentos e fpPAC é o respetivo (fp).

22.a. (2) (a) Para as especialidades NAV e TOCART os valores dos fatores de ponderação são: fpHA=2, fpPAP=5 e fpPAC=4;

22.a. (2) (b) Para as restantes especialidades: fpHA=2, fpPAP=4 e fpPAC=4.

22.b. Candidatos que não tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade, conforme anexo B:

22.b. (1) Prioridade conforme indicado no anexo B;

22.b. (2) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a fórmula indicada no parágrafo 22.a.(2);



22.b. (3) Em caso de igualdade de classificação é dada preferência aos candidatos com menor idade.

23 — Para efeitos de seriação dos candidatos, as classificações obtidas nas PAP são convertidas para uma escala crescente entre 9 a 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência, (1=20; 2=17; 3=14; 4=11; 5=9).

24 — A lista dos candidatos admitidos aos Cursos de Formação de Oficiais e dos eventuais reservas é aprovada por deliberação da Comissão de Admissão do CFMTFA e, após homologação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicada em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa>.

25 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

26 — Os candidatos aptos são notificados da seriação dos candidatos para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.

27 — Das deliberações da Comissão de Admissão do CFMTFA cabe reclamação e recurso hierárquico para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

28 — Das deliberações das Juntas Médicas cabe reclamação e recurso, nos termos do Regulamento das Juntas Médicas da Força Aérea, aprovado pela Portaria n.º 731/72, de 16 de dezembro, com a redação dada pelas Portarias n.ºs 479/74, de 24 de julho, 528/81, de 29 de junho, e 609/87, de 16 de julho.

29 — Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita)
Fax: 217519607
E-mail: crfa_recrutamento@emfa.pt
Núcleo Norte do Centro de Recrutamento
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º — 4200-313 Porto
Tel.: 225 506 120
Fax: 225097984
E-mail: crfa_norte_rec@emfa.pt
Sítio da internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Força Aérea, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de julho de 2020. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

ANEXO A

Especialidades para a incorporação de 2020

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)
Navegadores (NAV)	6
Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART)	5
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC)	3
Técnicos de Operações de Meteorologia (TOMET)	4
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA)	3
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ)	3
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMMEL)	3, 4 *



Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)
Técnicos de Informática (TINF)	3, 4 *
Técnicos de Abastecimento (TABST)	3
Polícia Aérea (PA)	3
Juristas (JUR)	3
Psicólogos (PSI)	3
Técnicos de Saúde (TS)	4
Recursos Humanos e Logística (RHL) **	3

*Para candidatos admitidos com formação específica na área, a duração mínima do contrato é de 3 anos, e para candidatos admitidos sem formação específica na área a duração mínima é de 4 anos.

**As áreas científicas para a especialidade RHL são as seguintes:

Engenharia do Ambiente;
Engenharia Florestal;
Jornalismo;
Relações Públicas;
Edição de imagem e multimédia;
Comunicação Social;
Ciências da Nutrição;
Serviço Social;
Design;
Inglês;
Francês;
Gestão Hoteleira;
História;
Ciências da Educação.

ANEXO B

Tabela de Habilitações e Prioridades

Especialidades	Áreas/cursos
Navegadores (NAV) e Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART) Nível de inglês ≥ 70 %.	<p>1.ª Prioridade: Qualquer Mestrado desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p>
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) Nível de inglês ≥ 70 %.	<p>1.ª Prioridade: Mestrado em: Engenharia de comunicações; Engenharia de computadores e telemática; Engenharia eletrónica e de telecomunicações; Engenharia eletrotécnica e de computadores; Engenharia de redes e sistemas informáticos; Engenharia e gestão de sistemas informáticos; Engenharia informática; Engenharia informática e computação; Engenharia de telecomunicações e informática.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura em qualquer um dos cursos indicados na prioridade anterior.</p> <p>3.ª Prioridade: Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p> <p>4.ª Prioridade: Qualquer Mestrado ou Licenciatura desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>



Especialidades	Áreas/cursos
Técnicos de Operações de Meteorologia (TOMET) Nível de inglês ≥ 70 %.	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Ciências geofísicas;Meteorologia e oceanografia física;Ciências e tecnologias da terra, atmosfera e do espaço. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none">Meteorologia, oceanografia e geofísica;Ciências da terra e da atmosfera. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com os cursos das prioridades anteriores sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Manutenção de Material Aero-náutico (TMMA) Nível de inglês ≥ 65 %.	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Engenharia aeroespacial;Engenharia aeronáutica. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Engenharia mecânica;Engenharia dos materiais;Engenharia metalúrgica e dos materiais;Engenharia física;Engenharia física e tecnológica. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em qualquer um dos cursos indicados nas prioridades anteriores.</p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none">Ciências aeronáuticas;Ciências da engenharia aeroespacial. <p>4.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ) Nível de inglês ≥ 65 %.	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Engenharia aeroespacial;Engenharia aeronáutica;Engenharia mecânica;Engenharia dos materiais;Engenharia metalúrgica e dos materiais;Engenharia física;Engenharia física e tecnológica;Engenharia química;Engenharia química e bioquímica;Engenharia biológica;Engenharia eletromecânica;Engenharia eletrotécnica;Engenharia de produção industrial.



Especialidades	Áreas/cursos
	<p>2.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Engenharia mecatrónica;Engenharia eletrónica e redes de computadores;Engenharia de minas;Engenharia de minas e geoambiente. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em qualquer um dos cursos indicados nas prioridades anteriores.</p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none">Ciências aeronáuticas;Ciências da engenharia aeroespacial. <p>4.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMMELE) Nível de inglês ≥ 65 %.	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Engenharia eletrotécnica — sistemas elétricos e de energia;Engenharia eletrotécnica e de computadores;Engenharia aeroespacial — ramo de Aviónica;Engenharia eletrónica e telecomunicações;Engenharia de redes e sistemas informáticos.Engenharia da energia e do ambiente;Engenharia elétrica e eletrónica;Engenharia eletrotécnica;Engenharia eletrónica industrial e computadores;Engenharia de computadores e telemática;Engenharia de micro e nanotecnologias;Energia;Controlo e eletrónica industrial;Electromedicina. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em qualquer um dos cursos indicados nas prioridades anteriores.</p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none">Engenharia de Automação, Controlo e Instrumentação;Energia e ambiente;Energias renováveis;Engenharia eletrónica e informática;Engenharia eletrónica e de automação;Engenharia eletrotécnica de sistemas de energia;Engenharia eletromecânica;Engenharia eletrónica;Engenharia eletrónica e telecomunicações e de computadores;Engenharia eletrotécnica e das telecomunicações;Engenharia eletrotécnica marítima;Engenharia informática, redes e telecomunicações;Engenharia informática e telecomunicações. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p> <p>4.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado ou Licenciatura desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>



Especialidades	Áreas/cursos
Técnicos de Informática (TINF) Nível de inglês ≥ 65 %.	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Engenharia de computadores e telemática;Engenharia de redes e sistemas informáticos;Engenharia eletrotécnica e de computadores — ramo computadores;Engenharia informática;Engenharia informática e de computadores;Engenharia e gestão de sistemas informáticos;Engenharia informática e computação;Engenharia informática e computação móvel;Engenharia de sistemas;Engenharia computacional.Sistemas de informação;Desenvolvimento de <i>software</i> e sistemas interativos;Informática aplicada;Informática e sistemas;Informática de gestão;Engenharia de <i>software</i>;Gestão de sistemas de Informação;<i>Software</i> de código aberto;Estatística, matemática e computação;Tecnologias e sistemas informáticos web;Matemática e computação;Ciências dos computadores;Lógica computacional;Segurança informática. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em qualquer um dos cursos indicados nas prioridades anteriores;</p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none">Ciências da Computação;Engenharia Informática e Multimédia;Ciência de Computadores;Engenharia de Redes e Sistemas de Computadores;Gestão de Sistemas e Computação;Informática e Comunicações;Informática — Redes e Multimédia;Informática e Tecnologias Multimédia;Informática Web;Segurança Informática em Redes de Computadores;Tecnologias da Informação. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p> <p>4.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado ou Licenciatura desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Abastecimento (TABST) Nível de inglês ≥ 31 %.	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Administração e gestão de empresas;Gestão da distribuição e logística;Gestão;Gestão logística;Gestão de empresas;



Especialidades	Áreas/cursos
	<p>Gestão de transportes e logística; Logística; Finanças empresariais; Contabilidade; Ciências empresariais áreas de especialização em gestão logística e gestão de PME; Economia e gestão de empresas; Gestão comercial; Gestão de serviços; Métodos quantitativos em economia e gestão; Modelação, análise de dados e sistemas de apoio à decisão.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura em qualquer um dos cursos indicados nas prioridades anteriores.</p> <p>3.ª Prioridade: Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Polícia Aérea (PA)	<p>1.ª Prioridade: Qualquer Mestrado.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura.</p>
Juristas (JUR) Nível de inglês $\geq 65\%$	Mestrado em Direito.
Psicólogos (PSI) Nível de inglês $\geq 31\%$	Mestrado em qualquer área da Psicologia e ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
Técnicos de saúde (TS) Nível de inglês $\geq 51\%$	Licenciatura em Enfermagem e ser membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros.
Especialidade RHL Nível de inglês $\geq 31\%$	Áreas/cursos.
Engenharia do Ambiente	<p>1.ª Prioridade: Mestrado em Engenharia do Ambiente.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura em Engenharia do Ambiente.</p> <p>3.ª Prioridade: Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Engenharia Florestal	<p>1.ª Prioridade: Mestrado em: Engenharia Florestal; Engenharia Florestal: Sistemas Mediterrânicos; Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura em: Engenharia Florestal; Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais.</p>



Especialidades	Áreas/cursos
	<p>3.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Jornalismo	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Jornalismo;Jornalismo e Comunicação;Ciências da Comunicação — área de especialização em Informação e Jornalismo;Ciências da Comunicação: Jornalismo;Jornalismo, Política e História Contemporânea. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none">Jornalismo e Comunicação;Comunicação e Jornalismo. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Relações Públicas	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Gestão Estratégica das Relações Públicas;Comunicação nas Organizações. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none">Relações Públicas;Marketing, Publicidade e Relações Públicas;Comunicação e Relações Públicas;Relações Públicas e Comunicação Empresarial;Relações Públicas e Secretariado;Relações Públicas e Publicidade;Comunicação Organizacional. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Edição de imagem e multimédia	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Tecnologia da Comunicação Audiovisual;Comunicação Audiovisual e Multimédia;Audiovisual e Multimédia;Multimédia;Som e Imagem;Arte Digital e Multimédia. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none">Tecnologia da Comunicação Audiovisual;Design de Comunicação e Audiovisual;Comunicação e Multimédia;Cinema;Audiovisual e Multimédia.



Especialidades	Áreas/cursos
	<p>3.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Comunicação Social.	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Comunicação Social;Ciências da Comunicação;Jornalismo e Comunicação Social;Ciências da Comunicação, Marketing e Publicidade;Publicidade e Marketing. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em qualquer um dos cursos indicados na prioridade anterior.</p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none">Comunicação Organizacional;Comunicação Social e Cultural. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Ciências da Nutrição	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Ciências do Consumo e da Nutrição;Alimentação Coletiva. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none">Ciências da Nutrição;Dietética e nutrição. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Serviço Social.	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em Serviço Social.</p> <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em Serviço Social.</p> <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Design	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado em:</p> <ul style="list-style-type: none">Design de Comunicação;Design Gráfico e Multimédia;Design Digital;Design. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none">Design de Comunicação;Design e Multimédia;



Especialidades	Áreas/cursos
	<p>Design Gráfico e Multimédia; Design e Produção Gráfica; Design.</p> <p>3.ª Prioridade: Outros mestrados ou licenciaturas na mesma área sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Inglês	<p>1.ª Prioridade: Mestrado em: Ensino de Inglês; Ensino de Português e de Língua Estrangeira — Inglês; Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p> <p>3.ª Prioridade: Outros mestrados ou licenciaturas na mesma área sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Francês.	<p>1.ª Prioridade: Mestrado em: Ensino de Francês; Ensino de Português e de Língua Estrangeira — Francês; Ensino de Francês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p> <p>3.ª Prioridade: Outros mestrados ou licenciaturas na mesma área sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Gestão Hoteleira.	<p>1.ª Prioridade: Mestrado em: Gestão Hoteleira; Gestão de Hotelaria e Turismo; Gestão do Turismo e Hotelaria; Gestão e Direção Hoteleira.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p> <p>3.ª Prioridade: Outros mestrados ou licenciaturas na mesma área sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
História	<p>1.ª Prioridade: Mestrado em: História; História, Relações Internacionais e Cooperação; História Contemporânea; História e Património;</p>



Especialidades	Áreas/cursos
	<p>História, Arqueologia e Património; Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura em: História; História Moderna e Contemporânea.</p> <p>3.ª Prioridade: Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>
Ciências da Educação	<p>1.ª Prioridade: Mestrado em Ciências da Educação.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura em Ciências da Educação.</p> <p>3.ª Prioridade: Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pelo CPESFA/DINST.</p>

ANEXO C

Documentos a apresentar pelos candidatos

	Documentos	Prazos
1.	Ficha de candidatura;	Entrega até à data referida no parágrafo 3.a.;
2.	Cartão do cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;	Apresentação em todas as Provas de Classificação e Seleção;
3.	Certificado do registo criminal, emitido nos três meses que precedem a data de entrega;	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
4.	Certidão do registo de nascimento, emitida nos 6 meses que precedem a sua entrega;	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
5.	Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por reconhecimento oficial legal;	Entrega de cópia com a ficha de candidatura, devendo o original ser entregue até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
6.	Declaração do candidato em como tem condição física e psíquica para prestar provas físicas, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em https://www.emfa.pt/www/po/crfa/downloads ;	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
7.	Para candidatos na situação de reserva de disponibilidade que prestaram serviço militar em regime de voluntariado (RV) e para candidatos militares em RV: (a) Nota de assentamentos (Marinha) ou folha de matrícula (Exército); (b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.	Entrega até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;



	Documentos	Prazos
8.	Boletim de vacinas ou equivalente, atualizado de acordo com o plano nacional de vacinação.	Apresentação até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
9.	Para candidatos às especialidades NAV e TOCART, e, nos casos dos candidatos a TOCC, TMMEL e TINF sem curso superior indicado como primeira, segunda e terceira prioridade no anexo B, carta ou certidão de curso do ensino secundário com aprovação a matemática A ou B.	Entrega de cópia com a ficha de candidatura, devendo o original ser entregue até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
10.	Para candidatos à especialidade TS e PSI cédula profissional emitida pela respetiva Ordem ou comprovativo da situação regular;	Apresentação até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
11.	Para candidatos às especialidade TS, <i>Curriculum vitae</i> modelo europass;	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
12.	Para candidatos às especialidades RHL/Comunicação Social, RHL/Jornalismo, RHL/ Edição de imagem e multimédia e RHL/Design, portfólio de trabalhos.	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado.

ANEXO D

Provas de Seleção

1 — As Provas de Avaliação da Condição Física (PACF) visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com o seguinte:

1.a. De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, as PACF a executar pelos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes e pela ordem abaixo discriminada:

1.a. (1) Passagem do pórtico;

1.a. (2) Salto do muro, requerido apenas para as especialidades de Navegadores (NAV) e Polícia Aérea (PA);

1.a. (3) Salto da vala, requerido apenas para as especialidades de Navegadores (NAV) e Polícia Aérea (PA);

1.a. (4) Extensões de braços;

1.a. (5) Abdominais;

1.a. (6) Corrida de 2400 metros.

1.b. A prova de “Passagem do pórtico” é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico (com 5 metros de altura, 6,15 metros de comprimento e 0,3 metros de largura) a passo, na posição de pé;

1.c. A prova de “Salto do muro” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

1.c. (1) Para o género masculino — 0,90 metros altura; 1,50 metros largura; 0,20 metros espessura;

1.c. (2) Para o género feminino — 0,70 metros altura; 1,50 metros largura; 0,20 metros espessura.



1.d. A prova de “Salto da vala” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados e ter as seguintes dimensões:

- 1.d. (1) Para o género masculino — 3 metros de comprimento;
- 1.d. (2) Para o género feminino — 2,20 metros de comprimento.

1.e. A prova de “Extensões de braços” tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto, pernas e pés unidos. A partir desta posição, realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem de estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º;

1.f. A prova de “Abdominais” tem a seguinte execução técnica:

1.f. (1) O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto;

1.f. (2) A prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo;

1.f. (3) À voz de “começar”, dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

1.f. (4) As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova;

1.f. (5) O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em 1 minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

- 1.f. (5) (a) Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- 1.f. (5) (b) No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- 1.f. (5) (c) Se afastar as mãos dos ombros;
- 1.f. (5) (d) Se levantar as nádegas do solo.

1.g. A prova “Corrida de 2400 metros” consiste em percorrer a distância de 2400 metros no menor espaço de tempo possível. Constitui motivo para interrupção imediata do teste quando:

1.g. (1) O executante declara:

- 1.g. (1) (a) Estar exausto;
- 1.g. (1) (b) Estar com náuseas ou vómitos;
- 1.g. (1) (c) Estar com tonturas.

1.g. (2) O avaliador verifica que o executante:

- 1.g. (2) (a) Apresenta sinais exteriores de exaustão;
- 1.g. (2) (b) Apresenta uma palidez intensa;
- 1.g. (2) (c) Aparenta estar com tonturas;
- 1.g. (2) (d) Apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
- 1.g. (2) (e) Apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.



1.h. As PACF são classificadas de “Apto” ou “Inapto”, de acordo com a tabela de aptidão apresentada a seguir, sendo considerado “Apto” o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no parágrafo 1.a., deste anexo:

Género	Classificação	Salto do muro *	Salto da vala *	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino	Apto	0.90 m	3.00 m	18	29	13:30
Feminino	Apto	0.70 m	2.20 m	10	26	15:00

* Apenas para candidatos às especialidades de Navegadores (NAV) e Polícia Aérea (PA).

1.i. Normas de organização:

1.i. (1) Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo (calção com perna e t-shirt com manga);

1.i. (2) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

1.i. (3) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

1.i. (4) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

1.j. O júri das PACF é nomeado pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea.

2 — As Provas de Avaliação Psicológica (PAP) visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas a que se destinam. As PAP compreendem provas de avaliação perceptivo-cognitiva, psicomotora, avaliação da personalidade, motivação, prova de grupo e a realização de entrevista. As decisões sobre a aptidão nestas provas são proferidas pelo Diretor do Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA).

3 — As Inspeções Médicas (IM) visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de oficiais em RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor. As deliberações sobre a aptidão nestas provas são proferidas pelas Juntas Médicas da Força Aérea competentes.

4 — A Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI) visa avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade. A prova e respetiva grelha de correção são elaboradas pela Escola de Línguas do CFMTFA, sendo a decisão sobre a classificação da prova assinada pelo Diretor do CPSIFA.

5 — Provas de Avaliação Científica (PAC):

5.a. Os candidatos à especialidade de JUR realizam uma PAC, que visa avaliar os conhecimentos científicos dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade. A prova é constituída por uma parte escrita e por uma parte oral, cada uma com um peso de 50 % na classificação da avaliação científica:

5.a. (1) As provas são prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por três oficiais pertencentes ao quadro especial de juristas, a nomear pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea;

5.a. (2) As provas são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que:

5.a. (2) (a) Obtenham classificação inferior a 70 pontos, na parte escrita;

5.a. (2) (b) Obtenham classificação inferior a 100 pontos, na média da parte escrita com a parte oral;



5.a. (3) A prova oral é constituída por questões de natureza teórica e casos práticos colocados oralmente pelo júri, relativamente a matérias constantes da legislação indicada;

5.a. (4) A legislação prevista para a realização das provas consta do anexo E do presente aviso de abertura, podendo ser consultada durante a realização das provas;

5.a. (5) Para a prestação das provas os candidatos não podem ter junto de si suportes escritos ou equipamento tecnológico não autorizados, nem sistemas de comunicação móvel, nomeadamente, computadores, telemóveis, relógios com comunicação à distância e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam desligados ou ligados;

5.a. (6) Aos candidatos que no decurso da prestação das provas violem o disposto no parágrafo anterior ou cometam ou tentem inequivocamente cometer qualquer fraude é imediatamente suspensa a prestação da prova, sendo eliminados;

5.a. (7) É admitida a consulta da componente escrita das provas pelos candidatos, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri da prova, nos dois dias úteis seguintes ao da publicação da respetiva classificação;

5.a. (8) Após a consulta da prova, na presença de um elemento do júri da prova, o interessado pode apresentar requerimento para reapreciação da prova, nos dois dias úteis seguintes ao da consulta da prova, indicando as razões que fundamentam o pedido;

5.a. (9) O júri da prova reaprecia a prova, deliberando sobre o requerimento de reapreciação no prazo de cinco dias úteis;

5.a. (10) O resultado da reapreciação pode ser inferior à classificação inicialmente atribuída à prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum a eliminação do candidato quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será convertida na mínima necessária para garantir a aprovação.

5. b. Os candidatos à especialidade TS realizam uma PAC composta por uma avaliação curricular e por uma entrevista, para avaliação de conhecimentos e capacidades necessárias ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A avaliação curricular e a entrevista têm um peso de 50 % cada uma, na classificação da PAC:

5.b. (1) A avaliação curricular será efetuada no âmbito específico da especialidade. Todos os candidatos devem apresentar de forma física os documentos comprovativos da experiência profissional e formação;

5.b. (2) Na entrevista será avaliada a capacidade de síntese, a argumentação, a fluência verbal, o relacionamento interpessoal e a apresentação pessoal;

5.b. (3) A classificação da avaliação curricular e da entrevista é da responsabilidade de um júri constituído por três oficiais da especialidade de TS, a nomear pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea;

5.b. (4) A avaliação curricular e a entrevista são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa das provas.

5.c. Os candidatos à especialidade RHL/Comunicação Social, realizam uma PAC composta pela avaliação de um portfólio de trabalhos e por uma entrevista para avaliação de conhecimentos e capacidades necessárias ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A avaliação dos trabalhos e a entrevista têm um peso de 50 % cada uma, na classificação da PAC:

5.c. (1) A prova de avaliação de trabalhos é baseada na apresentação do portfólio de trabalhos entregue pelos candidatos, onde demonstrem as suas capacidades e experiência;

5.c. (2) Na entrevista é avaliada a capacidade de síntese e de argumentação do candidato, bem como a sua fluência verbal e apresentação pessoal;

5.c. (3) A classificação dos trabalhos e da entrevista são da responsabilidade de um júri a nomear pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea;



5.c. (4) A avaliação dos trabalhos e a entrevista são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa das provas.

5.d. Os candidatos à especialidade RHL/Jornalismo realizam uma PAC composta pela avaliação de um portfólio de trabalhos e por uma entrevista para avaliação de conhecimentos e capacidades necessárias ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A avaliação dos trabalhos e a entrevista têm um peso de 50 % cada uma, na classificação da PAC:

5.d. (1) A prova de avaliação de trabalhos é baseada na apresentação do portfólio de trabalhos entregue pelos candidatos, onde demonstrem as suas capacidades e experiência;

5.d. (2) Na entrevista é avaliada a capacidade de síntese e de argumentação do candidato, bem como a sua fluência verbal e apresentação pessoal;

5.d. (3) A classificação dos trabalhos e da entrevista são da responsabilidade de um júri a nomear pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea;

5.d. (4) A avaliação dos trabalhos e a entrevista são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa das provas.

5.e. Os candidatos à especialidade RHL/Edição de imagem e multimédia realizam uma PAC composta pela avaliação de um portfólio de trabalhos e por uma entrevista para avaliação de conhecimentos e capacidades necessárias ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A avaliação dos trabalhos e a entrevista têm um peso de 50 % cada uma, na classificação da PAC:

5.e. (1) A prova de avaliação de trabalhos é baseada na apresentação do portfólio de trabalhos entregue pelos candidatos, onde demonstrem as suas capacidades e experiência;

5.e. (2) Na entrevista é avaliada a capacidade de síntese e de argumentação do candidato, bem como a sua fluência verbal e apresentação pessoal;

5.e. (3) A classificação dos trabalhos e da entrevista são da responsabilidade de um júri a nomear pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea;

5.e. (4) A avaliação dos trabalhos e a entrevista são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa das provas.

5.f. Os candidatos à especialidade RHL/Design realizam uma PAC composta pela avaliação de um portfólio de trabalhos e por uma entrevista para avaliação de conhecimentos e capacidades necessárias ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A avaliação dos trabalhos e a entrevista têm um peso de 50 % cada uma, na classificação da PAC:

5.f. (1) A prova de avaliação de trabalhos é baseada na apresentação do portfólio de trabalhos entregue pelos candidatos, onde demonstrem as suas capacidades e experiência;

5.f. (2) Na entrevista é avaliada a capacidade de síntese e de argumentação do candidato, bem como a sua fluência verbal e apresentação pessoal;

5.f. (3) A classificação dos trabalhos e da entrevista são da responsabilidade de um júri a nomear pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea;

5.f. (4) A avaliação dos trabalhos e a entrevista são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa das provas.

6 — Prova oral de inglês (speaking), para candidatos à especialidade de TOCART:

6.a. A Prova oral de inglês (speaking), para candidatos à especialidade de TOCART, visa avaliar a expressão oral dos candidatos. É realizada através de entrevista ao candidato, avaliada por um

júri, a nomear pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea, e que avalia os seguintes parâmetros, numa escala de 1 a 5:

- 6.a. (1) Comunicação em situações sociais do dia-a-dia;
- 6.a. (2) Descrição de pessoas, lugares e objetos;
- 6.a. (3) Narração de eventos passados, presentes e futuros de forma simples, mas clara;
- 6.a. (4) Fornecimento de indicações e direções;
- 6.a. (5) Diálogos em situações práticas que ocorram em cenários simples e frequentes (Role-play);
- 6.a. (6) Participação ativa em conversas sobre tópicos concretos como família, interesses, trabalho, viagens e assuntos quotidianos;
- 6.a. (7) Interação com o júri, sendo compreendido na maioria das vezes;
- 6.a. (8) Ligação de frases, elaborando parágrafos;
- 6.a. (9) Domínio das estruturas e ligações gramaticais mais básicas;
- 6.a. (10) Uso correto do vocabulário de acordo com a situação.

6.b. Considera-se “Apto” o candidato que obtenha, pelo menos, média de 2 no conjunto da avaliação de todos os parâmetros referidos no parágrafo anterior.

ANEXO E

Legislação para Provas de Avaliação Científica para a Especialidade de Jurista

- 1 — Constituição da República Portuguesa;
- 2 — Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);
- 3 — Lei de Defesa Nacional (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 52/2009, de 20 de julho, e alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto);
- 4 — Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro);
- 5 — Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro);
- 6 — Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de junho);
- 7 — Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio);
- 8 — Regulamento de Disciplina Militar (Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho);
- 9 — Código dos Contratos Públicos (em vigor à data da realização das provas).

313395402